



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9010/2016
PROCESSO Nº. 75635143

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A
APAE DE NOVA VENÉCIA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por seu Secretária de Estado, Sra. **CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI** portadora da C.I. 660.218 – SSP/ES e C.P.F. n.º 979.092.117-91, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA VENÉCIA, inscrita no CNPJ sob nº 27.353.499/0001-77, com sede à Av. Mateus Toscano nº 100 – Bairro São Vicente – Nova Venécia /ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **LAÉRCIO LAVANHOLE**, portador da C.I. N.º 1.062.082, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 000.791.987-59, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75635143** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para aquisição de 100 (cem) cadeiras universitárias para equipar o auditório da Instituição, visando dar maior conforto aos participantes das apresentações artísticas, palestras, eventos e reuniões com as famílias, pais, responsáveis e com a comunidade, de modo a promover a participação, integração e inclusão social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio vigorará de **22/12/2016 até 30/11/2017** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



Nº Proc. 75635143
Fls. 379
Rub. 4

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº Proc. 75635143
Fls. 380
Rub. _____

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



Nº Proc. 25635143
Fls. 382
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



Nº Proc. 25635143

Fls. 383

Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória (ES), 22 de dezembro de 2016.

CLARICE MACHADO IMPERIAL GIRELLI

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo

LAÉRCIO LAVANHOLE
Presidente da APAE de Nova Venécia
Organização da Sociedade Civil

Vitória (ES), Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2017.

Resumo de Termo de Fomento nº 9004/2016

Processo nº.: 75744082
Registro SECONT: 160097
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Lar da Fraternidade de Linhares
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 10(dez) pessoas assistidas institucionalizadas.
Valor: R\$ 29.998,94(vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 22/12/2016 até 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286723**Resumo de Termo de Fomento nº 9006/2016**

Processo nº.: 75669676
Registro SECONT: 160098
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Ibirapu
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de material de consumo para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 62 (sessenta e duas) pessoas assistidas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 10.000,00(dez mil reais) de responsabilidade do Concedente.
Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286729**Resumo de Termo de Fomento nº 9008/2016**

Processo nº.: 75661047
Registro SECONT: 160100
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: APAE de Guarapari.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria do Serviço Socioassistenciais prestados aos usuários.
Valor: R\$ 59.985,20(cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/06/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286732**Resumo de Termo de Fomento nº 9009/2016**

Processo nº.: 75637146
Registro SECONT: 160109
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de material de consumo para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento das pessoas idosas assistidas.
Valor: R\$ 14.999,99 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 22/12/2016 até 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286737**Resumo de Termo de Fomento nº 9005/2016**

Processo nº.: 75660695
Registro SECONT: 160107
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Instituição de Longa Permanência para Idosos Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria do atendimento de 40(quarenta) pessoas idosas institucionalizadas.
Valor: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.43
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286727**Resumo de Termo de Fomento nº 9007/2016**

Processo nº.: 75658763
Registro SECONT: 160108
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares "Lar da Fraternidade".
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas nas aquisições de equipamentos e bens permanentes para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento dos idosos residentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/06/2017
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286730**Resumo de Termo de Fomento nº 9010/2016**

Processo nº.: 75635143
Registro SECONT: 160110
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: APAE de Nova Venécia.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de 100(cem) cadeiras universitárias para equipar o auditório da Instituição, visando dar maior conforto aos participantes das apresentações artísticas, palestras, eventos e reuniões com as famílias, pais, responsáveis e com a comunidade, de modo a promover a participação, integração e inclusão social.
Valor: R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286735**Resumo de Termo de Fomento nº 9011/2016**

Processo nº.: 75636042
Registro SECONT: 160125
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Associação Abrigo para Idosos de Muqui "Lar Frei Pedro".
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de material de consumo para o desenvolvimento das atividades na Instituição e equipamentos para estruturação da lavanderia, visando proporcionar higiene das roupas de cama, bem-estar e conforto de 42 idosos.
Valor: R\$ 119.476,26 (cento e dezenove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 22/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.43
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286742

Nº Proc. 75635143Fls. 442Rub. 1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº. 9010/2016
PROCESSO N.º: 75635143

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e A APAE DE NOVA VENÉCIA, tendo por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento Original que trata da vigência.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Vitória/ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**, portador da C.I. n.º 366911 – SPTC/ES e C.P.F. n.º 710.507.017-04, e a **APAE DE NOVA VENÉCIA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.353.499/0001-77, com sede à Av. Mateus Toscano nº 100, Bairro –São Vicente– Nova Venécia /ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **LAÉRCIO LAVANHOLE** portador da C.I. N.º 1.062.082, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. 000.791.987-59, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75635143**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência “de ofício” que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de novembro de 2017, **para 17 de janeiro de 2018**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº Proc. 7563514

Fls. 443

Rub. _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 23 de MARÇO de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

LAERCIO LAVANHOLE

Presidente da APAE de Nova Venécia
Organização da Sociedade Civil

No Proc. 75635143
Fla. 446
Rub. 12

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Março de 2017.

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9001/2016**

Processo nº : 75638673

Registro SECONT: 160093

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: OBRA SOCIAL CRISTO REI.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 07/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303694

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9003/2016**

Processo nº : 75662280

Registro SECONT: 160101

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: APAE DE IRUPI.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 24/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303696

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9004/2016**

Processo nº : 75744082

Registro SECONT: 160097

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 03/03/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303697

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9006/2016**

Processo nº : 75669676

Registro SECONT: 160098

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRACU.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a

Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303699

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9010/2016**

Processo nº : 75635143.

Registro SECONT: 160110

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: APAE DE NOVA VENÉCIA.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303700

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9011/2016**

Processo nº : 75636042

Registro SECONT: 160125

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: ASSOCIAÇÃO ABRIGO PARA IDOSOS DE MUQUI "Lar Frei Pedro".

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 13/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303701

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9012/2016**

Processo nº : 75659450

Registro SECONT: 160111

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303702

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9013/2016**

Processo nº : 75660920

Registro SECONT: 160112

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303704

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9015/2016**

Processo nº : 75744325

Registro SECONT: 160114

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/06/2017 para 17/08/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303705

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9016/2016**

Processo nº : 75637570

Registro SECONT: 160115

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303706

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9022/2016**

Processo nº : 75662175

Registro SECONT: 160136

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Associação "Lar São José" Raio de Luz.

Objeto: Prorrogação "de ofício"

do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303708

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9023/2016**

Processo nº : 75634821

Registro SECONT: 160145

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: APAE DE DOMINGOS MARTINS.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 17/02/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303709

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9025/2016**

Processo nº : 75635810

Registro SECONT: 160161

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas Pró-Crianças Carentes - AMIE.

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303710

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9027/2016**

Processo nº : 75637901

Registro SECONT: 160151

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Casa dos Menores de Campinas

Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/09/2017 para 24/11/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303711



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Nº Proc. 75635143
Fls. 926
Rub. 4

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia		CNPJ: 27.353.499/0001-77
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Mateus Toscano, nº 100		
Bairro: Municipal I	Cidade: Nova Venécia	CEP: 29830-000
E-mail da Instituição: apaenv@yahoo.com.br	Home Page	
Telefone 1 (027) 3752-2215	Telefone 2 (027) 99775-5656	Telefone 3 ()
Conta Corrente	Banco	Agência

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Laércio Lavanhole		CPF: 000.791.987-59
Nº RG 1.062.082	Órgão Expedidor	Cargo: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rodovia Antonio Daher, nº 01		Função: Presidente
Bairro: Bela Vista	Cidade: Nova Venécia	CEP: 29830-000
Telefone 1 (027) 3752-2215	Telefone 2 (27) 99882-7440	Telefone 3 ()

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Mauriany Mognatto de Jesus		Nº do Registro no Conselho Profissional GRESS 3906 - 17º Região/ES
Área de Formação: Assistente Social	Cidade Nova Venécia	CEP 29830-000
Bairro Centro	E-mail do Técnico: maurianyognatto@hotmail.com	
Telefone do Técnico 1: (027) 3752-2215	Telefone do Técnico 2: (027) 9 9808-1039	

4 – OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Nº Proc. 25635143
Fls. 427
Rub.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia (APAE), mantenedora da Escola São Marcos e do Núcleo Rural “Fortunato Uliana”, localizada na Av. Mateus Toscano, 100 – Bairro Municipal I, entidade civil, filantrópica, em funcionamento desde 22/08/1976, onde vem atendendo a pessoa com deficiência e sua família da comunidade Veneciana.

A Instituição desenvolve projetos e ações continuadas em parceria com a sociedade e o poder público municipal, estadual e federal, atendendo, atualmente, a 100 (cento e vinte) Pessoas com Deficiência e suas famílias, sendo 59 delas acima de 17 anos, de segunda a sexta das 07:00h as 12:00h.

Nos projetos e ações continuadas desenvolvidas atendem a área de saúde, assistência social e educação, ofertando atendimentos específicos na unidade e, sendo o caso, encaminhamentos para a rede municipal das áreas afins.

A assistência social trabalha coordenando as oficinas e atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculo familiar, orientações sobre direitos, visitas domiciliares que visem o suporte a estas famílias.

Nossos usuários recebem atendimento transversal e diferenciado por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da assistência social, saúde e educação que visam contribuir para o desenvolvimento global deste indivíduo com foco nas potencialidades, sejam físicas, intelectual e, ou emocional envolvendo a família e cuidadores nos planos de atendimento e atividade desenvolvidas.

Nossa missão é “Promover e articular as ações de Defesa de Direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à orientação de uma sociedade justa e solidária”.



2. Caracterização do serviço socioassistencial

Conforme Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais a Entidade possui vínculo SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na Defesa e Garantia de Direitos.

Como Entidade de Defesa e Garantia de Direitos atua na Promoção da defesa e garantia de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. A instituição participa ativamente como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Conselho Municipal de Habitação, os quais são locais de discussão e ampliação de direitos.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia presta o Serviço de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência, vez que pela própria condição de pessoa com deficiência entende-se que este público já está alijado de vários direitos

Tencionamos com a prestação desse serviço (modalidade de Centro Dia), prevenir o agravamento de violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A partir da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A indiferença sem dúvida é uma das piores heranças culturais, sendo o ato de ignorar aquilo que é diferente. Para tanto, uma das atividades de relevância na Defesa de Garantia de Direitos é a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla que se realiza anualmente nos dias 21 a 28 de Agosto, buscando forçar a real urgência em quebrar a cultura da indiferença e o



preconceito, buscando trazer à tona as vivências e percalços enfrentados por estes indivíduos.

A Realização da Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla é promovida anualmente e cria uma grande mobilização nacional em torno das pessoas com deficiência. Além disso, permite uma maior sensibilização e conscientização da população brasileira e dos governos em favor da busca pela garantia de direitos da pessoa com deficiência, e de sua inserção efetiva nos contextos social, cultural, educacional e político do cenário nacional.

A Entidade também proporciona eventos alusivos às datas festivas do ano com a participação das famílias com finalidade de apoiar, orientar e conscientizar a família sobre seu papel estimulador e transformador na promoção e inclusão da Pessoa com deficiência, na entidade e, sobretudo, na sociedade. Busca também potencializar as possibilidades de melhora nos atendimentos dos profissionais que trabalham com a pessoa com deficiência, pois a família tem maior conhecimento do seu membro familiar

As atividades se dão a partir da percepção da necessidade dos usuários compreenderem mais sobre comportamentos relativos ao convívio familiar. Buscar um maior entrosamento entre família e entidade e proporcionar vínculos mais fortalecidos. Auxiliar a compreensão da família no relacionamento com os filhos com deficiência.

Em síntese, A APAE enquanto oferta de Serviço na Proteção Social Especial/SUAS, realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares.

3 Projetos, programas ou campanhas na área da assistência social a instituição participou, no ano de 2015:

3.1 Projeto - o Verdadeiro Sentido da Páscoa. Objetivo: levar às Pessoas com Deficiência e seus familiares a reconhecerem o sentido e os símbolos da Páscoa, contribuindo para que os usuários possam ampliar os conhecimentos a respeito do real significado da “páscoa”.

3.2 Projeto – Conhecendo e Aprendendo. Objetivo: Promover um dia de conhecimento cultural, lazer e diversão, assim como a interação social e ao acesso a cultura conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais “Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural”.



3.3 Projeto – Capoeira Inclusiva. Objetivo: propiciar à pessoa com deficiência através da capoeira oportunidades de praticar atividades físicas com instrutor especializado, a fim de aprimorar diversas condutas psicomotoras, destacando-se dentre elas a coordenação motora geral, a lateralidade, e a organização espaço-temporal, melhoria da autoestima e socialização; assim como valências físicas (resistência, flexibilidade, agilidade, destreza, expressão corporal);

3.4 Projeto – Dançando e Recriando os Movimentos. Objetivo: oferecer ao usuário a possibilidade de trabalhar a sua criatividade e expressividade pela dança, por meio do fazer artístico e da contextualização, trabalhar a autoestima e socialização.

3.5 Projeto – Festa Junina. Objetivo: desenvolvimento do conhecimento das características culturais que envolvem os festejos juninos, resgatando, valorizando e incentivando o trabalho cooperativo, bem como também os costumes e tradições desta referida data.

3.6 Projeto - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. Objetivo: realizar um piquenique e palestras, com pessoas com deficiência e a família, para proporcionar momento de interação e lazer e informação contribuindo, também, para o fortalecimento de vínculos familiares. Durante a semana do Excepcional (21 a 28 de agosto)

3.7 Projeto – Então é Natal: Objetivo: fortalecimento do vínculo familiar por meio de confraternização de Natal para as Pessoas com Deficiência e seus familiares.

4 Parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

A APAE é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que para manter suas atividades precisa de parcerias, mas, também, promover eventos, arrecadar doações de empresas, da comunidade e dos 529 sócios que contribuem com pequenas quantias mensais, além da subvenção da Prefeitura Municipal (FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social), recebida mensalmente para pagamento de funcionários contratados pela Entidade.

A APAE recebe também recursos do Governo Federal e Estadual que são aplicados através de projetos (FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social), tem o recurso que é utilizado em manutenção e custeio (FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social), e possui contrato de prestação de serviços firmado junto a Secretaria de Estado da Educação-SEDU.



6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta:

IGUAIS NA DIFERENÇA

6.2 – Identificação do Objeto

Aquisição de cadeiras modelo universitário para equipar o auditório e as salas, fundamental na realização das oficinas, reuniões dentre outras atividades que permeiam o atendimento dos usuários e suas famílias na oferta do Serviço de “Centro Dia”.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Equipar o auditório e as salas da APAE para melhoria do atendimento prestado ao público.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- Oferecer melhor condições na estrutura de salas e auditório, onde são realizadas oficinas, reuniões e apresentações para usuários e suas famílias;
- Desenvolver e promover a autonomia, autoestima e fortalecimento de vínculo, visando que os atendidos não fiquem em casa sobrecarregando os cuidadores, familiares e, sendo, muitas vezes negligenciados;
- Oferecer mais conforto para a realização dos trabalhos manuais, artísticos e recreativos;
Oferecer ambiente mais adequado com equipamentos/mobiliário para a realização das atividades coletivas;



6.5 – Justificativa da Proposta

No intuito constante de atender a diversidade das demandas de seus usuários, a APAE de Nova Venécia vem adaptando suas instalações, para melhor atender as pessoas com deficiências e seus familiares.

O Serviço Centro Dia requer condições estruturais para garantir a oferta do atendimento ao público específico.

Com a aquisição dos equipamentos propostos neste projeto, será possível realizar apresentações artísticas, palestras, eventos e reuniões com a família, pais, responsáveis, e com a comunidade, promovendo a participação, integração e inclusão.

Cabendo a Entidade, identificar as barreiras que as impedem que ele se aproprie do conhecimento, pelo fator de suas dificuldades de aprendizagem, exclusão social, assim, visando o resgate da autoestima e autonomia para o seu desenvolvimento e aprendizagem, socialização e cidadania.

Com esse intuito de equipar com cadeiras apropriadas para o nosso público atendido o auditório proporcionará aos usuários um espaço a mais para atividades, além de poder reunir a família no intuito de trabalhar o fortalecimento do vínculo familiar, organizando de modo a garantir aquisições progressivas às Pessoas com Deficiência, de acordo com o seu ciclo de vida.

É assim que, vivenciando o dia a dia nos diversos ambientes constitutivos de sua história, a Pessoas com Deficiência vai acumulando experiências, testando suas hipóteses, aceitando e vencendo desafios, reconhecendo sua individualidade, descobrindo a si próprio, aos demais e o mundo.

6.6 – Abrangência da Proposta:

Pessoas com Deficiência e seus familiares do Município de Nova Venécia.

6.7 – Público Beneficiário

100 Pessoas com Deficiência e familiares, sendo 59 acima de 17 anos e seus familiares.



6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

A faixa etária do público atendido pela Entidade são crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com deficiência com direitos violados.

A renda familiar declarada pelos respondentes demonstra que há famílias em situação de desemprego, no entanto exercem atividades informalizadas e/ou temporárias. As famílias que declararam ter rendimentos há uma variação de meio salário mínimo a três salários mínimos, pois conforme Estatuto Art. 4º alínea I prestamos serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

Quanto a condições de escolaridade dos responsáveis é de iletrados até pós-graduação completa e das Pessoas com Deficiência atendidas pela Entidade é de iletrados até Ensino médio (concluindo este ano).

6.8 – Meta de Atendimento:

Com a aquisição dos equipamentos (100 cadeiras tipo universitária) nossa meta é atender 100 Pessoas com Deficiência, sendo 59 acima de 17 anos e suas 100 famílias, visando à melhoria da qualidade de atendimento na Instituição nos projetos desenvolvidos conforme seus cronogramas de execução e período de atendimento da APAE.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: Dezembro/2016

Término: Janeiro/2018

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

Serão realizadas atividades como: ensaios para apresentações, oficina de dança, apresentações artísticas, palestras e eventos, reuniões com os pais e responsáveis, eventos com as famílias entre outros. Cabendo a Entidade, identificar as barreiras que as impedem que ele se aproprie do conhecimento, pelo fator de suas dificuldades de aprendizagem, exclusão social, assim, visando o resgate da autoestima e independência para o seu desenvolvimento e aprendizagem, socialização e cidadania.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Nº Prog. 7563514
Fls. 439
Rub. 9

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

7 – CAPACIDADE INSTALADA			
7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC			
Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Alessandro Rosa de Oliveira Pains	Ensino Superior incompleto	Instrutor de capoeira	04 horas
Alnelina Gabriel	Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços gerais	40 horas
Auriano Gabriel Fernandes	Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços gerais	40 horas
Célia Aparecida dos Santos Souza	Ensino fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços gerais	40 horas
Drielly Louback	Ensino Superior Completo	Instrutor de Dança	04 horas
Derly Adeodato dos Santos	Ensino Superior Completo	Coordenadora	25 horas
Diego Ribeiro Luchu	Ensino Superior Completo	Fisioterapeuta	15 horas
Edna Augustinho	Ensino fundamental	Servente	40 horas
Ednaldo Junior Souza Cezar	Ensino fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços gerais	30 horas
Fabiana lenke	Ensino Médio	Instrutora de artesanato	16 horas
Jania Milanese	Ensino Superior Completo	Professora AEE	25 horas
Joice Klisque	Ensino Médio	Instrutora de Informática	30 horas
Layara Mota	Ensino Superior Completo	Psicóloga	15 horas
Luiz Lavanhole	Ensino Fundamental	Motorista	40 horas
Maiana Favero Ceccon	Ensino Superior Completo	Secretária	40 horas
Margarida Adeodato dos Santos	Ensino Superior Completo	Diretora	40 horas
Margareth Rosa Calegari Olios	Ensino Superior Completo	Professora AEE	25 horas
Maria Aparecida dos Santos Villa Nova	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Maria Emília Rodrigues	Ensino Superior Completo	Professora AEE	25 horas
Marli de Fátima Fanticlele Izídio	Ensino Superior Completo	Técnica Enfermagem	30 horas



Mauriany Mognatto de Jesus	Ensino Superior Completo	Assistente Social	15 horas
Marinete Gramelick	Ensino fundamental	Servente	40 horas
Mirrelle Queiroz Mazzalla	Ensino Superior Completo	Pedagoga	25 horas
Nancy Zampirolli	Ensino Médio	Instrutora de Artesanato	04 horas
Rozilda Gotardo Meneguelli	Ensino Superior Completo	Cuidadora	30 horas
Valmir Alves de Souza	Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços gerais	30 horas
Vera Lúcia de Angelo Nascimetro	Ensino Superior Completo	Educadora Social	30 horas

7.2 Estrutura Física:

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Coordenação	01	Desempenha um serviço de apoio direto e indireto à direção, às atividades de natureza administrativa e pedagógica do estabelecimento.
Sala Psicólogo	01	Avaliar e atender o usuário individual ou em grupo, orientação, avaliações, estudo de caso, entre outros.
Sala de Oficinas	04	São realizadas produção da pessoa com deficiência enquanto pessoas que criam, desenvolvendo a sensibilidade, a percepção e imaginação através dos recursos do artesanato.
Sala de Informática	01	Proporciona a Pessoa com Deficiência a inclusão digital contribuindo para sua maior autonomia, sendo realizada através de atividades para que a pessoa com deficiência perceba que o computador é um instrumento que o ajuda a encontrar soluções para questões diversas, bem como na realização de atividades com maior qualidade e rapidez.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”

Nº Proc. 75635143

Fls. 436

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000 Rub.
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

Salas de Atendimento Educacional	03	Estabelece estratégias de recuperação para os usuários de menos rendimento, realização de atendimentos, cumprimento do plano de trabalho, entre outros
Sala de Fonoaudióloga	01	Atendimento individual ou em grupo aos usuários que necessitam da assistência fonoaudiológica para desenvolvimento da voz, fala audição e linguagem.
Sala de Fisioterapia	01	Atendimento de reabilitação
Sala de Enfermagem	01	Serviços de Enfermagem, curativos, medição de temperatura, aferição de pressão arterial.
Sala do Pedagogo	01	Participação na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica; Acompanhar, auxiliar e avaliar o trabalho do corpo docente, promover reunião com os familiares, entre outros
Banheiros com vestiário Masculino e Feminino (acessíveis)	02	Uso exclusivo dos usuários atendidos na entidade;
Cozinha	01	Preparação de alimentos;
Refeitório	01	Servir alimentação aos usuários
Dispensa	01	Estocagem de alimentos
Área de Serviço	01	É o espaço no qual é realizado a higienização de material de limpeza (pano de chão, vassouras etc...). São instalados neste ambiente tanque, a máquina de lavar roupas e o varal.
Almoxarifado	02	São utilizados para estocar os produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, materiais de manutenção, etc.
Quadra	01	Realização de esporte (capoeira, dança, futebol, entre outros) como inclusão social possibilita o desenvolvimento das pessoas com deficiência
Auditório	01	Realizar ensaios para apresentações, oficina de dança, apresentações artísticas, palestras e eventos, reuniões com os pais e responsáveis, eventos com as famílias entre outros.



Sala de Produção de fraldas	01	Produção de fraldas, as quais são ofertadas aos usuários
Brinquedoteca	01	São realizados procedimentos de ludoterapia através da ação do brincar, para que o usuário passe a se conhecer melhor, a dominar suas angústias e a representar o mundo exterior, usando para isso o brinquedo.
Sala dos Professores com banheiro	01	Nos momentos de pausa na rotina da entidade são importantes, pois é neles que os docentes conversam com os colegas, leem, planejam atividades, lancham, se informam sobre os projetos da instituição e, é claro, descansam.
Banheiro	02	São utilizados pelo público em geral.
Recepção	01	São realizados atendimentos ao público em assuntos referentes à documentação entre outros
Secretaria	01	São realizados os serviços de protocolo, escrituração e registro, arquivo, pautas, documentação e correspondência, garantindo o fluxo de documentos e informações necessárias às atividades administrativas e pedagógicas do Estabelecimento
Sala da Diretora	01	Reunião com a equipe para informe e discursões; participar de estudo de caso; verificar se os objetivos da entidade estão sendo cumpridos entre outros.
Sala de Serviço Social	01	Realização do processo de triagem, avaliações, levantamento socioeconômico através de entrevista, visitas domiciliares, orientações, reuniões, entre outros.
Sala da Diretoria	01	Reuniões para ideias e sugestões, temas para discussão, decisões a serem tomadas entre outros.
Biblioteca	01	Proporciona aos usuários, profissionais técnicos e administrativos do estabelecimento, possibilidades de ampliação de conhecimento cultural, por meio de pesquisas, consultas, leituras, constituindo assim uma fonte de informações.



7.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Televisor	01
Tela de Projeção	01
Notebook	01
DVD	01
Data show	01
Mesa	01

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

O acompanhamento e avaliação do projeto em questão serão realizados pela equipe multidisciplinar da Instituição. As atividades que serão realizadas neste ambiente são contínuas, sendo planejadas ao decorrer do ano com antecedência pela equipe. Os equipamentos obtidos serão utilizados como ferramentas auxiliaadoras no processo aprendizagem, integração, fortalecimento de vínculo familiar e irá fortalecer suas habilidades, rumo à inclusão social.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza profissional exclusivo para monitorar e avaliar a aplicabilidade de todos os recursos destinados às Entidades bem como acompanhamento efetivo do Conselho Municipal de Assistência Social, inclusive com encaminhamentos de relatórios mensais pela Entidade para quaisquer questões e ou alterações do plano de trabalho ou plano de ação durante sua execução.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

Serão realizadas atividades como: ensaios para apresentações, oficina de dança, apresentações artísticas, palestras e eventos, reuniões com os pais e responsáveis, eventos com as famílias entre outros. Cabendo a Entidade, identificar as barreiras que as impedem que ele se aproprie do conhecimento, pelo fator de suas dificuldades de aprendizagem, exclusão social, assim, visando o resgate da autoestima e independência para o seu desenvolvimento e aprendizagem, socialização e cidadania.

Sendo assim a proposta já faz parte do nosso plano de trabalho, e será realizada em meio às atividades a conscientização da utilização correta do equipamento, para a fim de garantir a vida útil do bem pelo tempo previsto pelo Fabricante.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CAEE “São Marcos”



Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.: 29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com.br

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p>Meta 01: Aquisição de 100 cadeiras universitária com assento e encosto executivo injetado 50 mm com um braço corsa com mecanismo da prancheta escamoteável.</p>	<p>Ensaios para apresentações, oficina de dança, apresentações artísticas, palestras e eventos, reuniões com os pais e responsáveis, eventos com as famílias. Vale ressaltar as atividades que serão realizadas neste ambiente são contínuas, sendo planejadas ao decorrer do ano com antecedência pela equipe multidisciplinar</p>	<p>A Entidade, identificará as barreiras que os impedem que se apropriem do conhecimento, pelo fator de suas dificuldades de aprendizagem, exclusão social, assim, visando o resgate da autoestima e independência para o seu desenvolvimento e aprendizagem, socialização e cidadania.</p>	Pessoas com Deficiência e seus familiares	100	Dezembro/2016	Janeiro/2018

Nº Proc. 75635143
Fls. 439
Rub. 2




11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.


Nova Venécia (ES), 23 de MARÇO de 2017.


Laércio Lavanhole
Presidente da APAE/NV.

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 23 de MARÇO de 2017.


Carlos Roberto Castiglione Dias
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social